



Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata

Estado de São Paulo
CNPJ/MF nº 59.032.532/0001-53
Home Page:- www.cmaquasdaprata.sp.gov.br

Projeto de Lei 02/18

“Dispõe sobre alteração do valor do Abono Salarial a ser pago aos funcionários da Câmara Municipal”.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e aprova a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterado de R\$ 140,00 (cento e quarenta Reais) o valor do Abono Salarial a ser pago aos funcionários da Câmara Municipal, instituído pela Lei 1.639/2.004 e reajustado pela Lei 1.927/2.012 para R\$ 160,00 (Cento e sessenta Reais) mensais.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos ao dia 01

de Janeiro de 2.018.

Plenário Egberto Junqueira Ferreira, 07 de Fevereiro de 2.018.

Fabio Ferraz de Campos
Vereador

Luís Antônio Nascimento da Fonseca
Vereador

José Sebastião Chiodeto da Silva
Vereador

José Benedito de Freitas Oliveira
Vereador